

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE LOBATO
FICHA TÉCNICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE LOBATO

DOCUMENTO
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CAFEARA 2019/2022

TÉCNICO RESPONSÁVEL
TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI
Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS (gestão 2021-2023)
Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Veridiane Maciel de Salles
Suplente: Ivonete Alves da Silva

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Giseli Aparecida Cavalcante da Silva Costa
Suplente: Judinê Ribeiro de Oliveira

Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli
Suplente: Maria Aparecida Matioli Inoue

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Maria Ilza Barbosa Barbalho
Suplente: Veridiana Leite da Silva

Representantes de Entidade Não Governamental (Apae/Lobato):
Titular: Keli Santos de Oliveira
Suplente: Sandra Rosa Vadeque

Representantes de Profissionais Afetos à Área:
Titular: Talita Aparecida de Brito
Suplente: Gabrieli Aparecida Ribeiro Nascimento

Representantes de Usuários de Assistência Social:
Titular: Rosimeire Silva de Souza Cruz
Suplente: Cristiane Gomes Valério

Titular: Licia Mara de Oliveira
Suplente: Elizabete Souza do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Equipe da Gestão:

FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI – Secretária Municipal de Assistência Social

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO – Técnico Administrativo/recepcionista

SILVANA BARBOSA FERREIRA GAZZONE – Auxiliar de Serviços Gerais

TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI – Assistente Social

GEANE DOS SANTOS NETO – Auxiliar de Serviços Gerais

Equipe da Proteção Social Especial – PSE:

LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE - Advogada

MECILA ALVES DOS NASCIMENTO – Assistente Social

MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK – Psicóloga

ISABELA APARECIDA RODRIGUES LIMA – Estagiária de Direito

CRAS

ELIANE DA SILVA CAROSSA – Assistente Social

MARIA APARECIDA MATIOLI INOUE – Coordenadora do CRAS

ELIANE GOMES SILVA DE OLIVEIRA – Operadora do Cadastro Único

KELI CRISTINA CAVALLARI – Operado do Cadastro Único

DIRCE GOMES FERREIRA MORA – Auxiliar de Serviços Gerais

GABRIELI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO – Psicóloga

TELMA FERREIRA MEIRELES – Psicóloga

ALINE SOARES DE SOUZA – Auxiliar de Serviços Gerais

APRESENTAÇÃO

A decisão de elaboração do Plano foi uma deliberação conjunta da gestão municipal e seguiu os pressupostos e normativos para efetivação da Política de Assistência Social.

O Plano Municipal de Assistência Social, por sua vez, contemplou as prioridades e metas previstas no Pacto de Aprimoramento do SUAS da gestão municipal, Plano Decenal e deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.

Salientamos que o referido plano poderá ser revisado anualmente ou em períodos definidos pelo conselho municipal, proporcionando ao conselho e gestão municipal a possibilidade de redefinir caminhos, visto que o planejamento não é estático.

As ações que compõem o plano deverão ser contempladas no instrumento Plano Plurianual – PPA nas suas áreas afins, para assegurar sua execução.

A estrutura do plano foi organizada cumprindo o disposto no art.18, 2º da NOB 2012, visando oferecer a gestão um instrumento com características mais dinâmicas na apresentação dos dados, visando despertar o interesse do leitor para análise do plano de assistência social

1. HISTÓRICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

A Constituição Federativa de 1988 especificou os direitos sociais condicionando-os como direito à educação, a saúde, ao trabalho, ao lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância e a assistência aos desamparados. A constituição inova também ao dedicar o Título VIII inteiro para dispor sobre a Ordem Social.

Somente a partir da Constituição Federal de 1988 a Assistência Social é vista como política pública ao incluir-se na seguridade social que pode ser entendida como um conjunto de ações integradas com iniciativa do poder público e da sociedade, o qual destina-se garantir direitos relativos à previdência, saúde e assistência social. A Seguridade Social regulamenta-se a partir da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 que dispõe sobre sua organização e institui plano de custeio e dá outras providências, tem como princípios e diretrizes:

- a) Universalidade da cobertura e do atendimento;
- b) Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- c) Seletividade e distributividade na prestação dos benefícios;
- d) Equidade na forma de participação no custeio;
- e) Diversidade da base de financiamento;
- f) Caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade em especial dos trabalhadores, empresários e aposentados.

A noção de seguridade, conforme exposto acima supõe universalidade de cobertura no campo da proteção social, supõe que todos tenham acesso a um “conjunto de seguranças que cubram, reduzam ou previnam riscos e vulnerabilidades” (SPOSATI, 1995).

Como parte do sistema de proteção social a assistência social deve ser entendida:

[...] como política de proteção social, as formas que as vezes mais, às vezes menos institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio, as privações. Incluo neste conceito, também, tanto as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (como a comida e o dinheiro), quanto os bens culturais (como

os saberes), que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas na vida social. Incluo, ainda, os princípios reguladores e as normas que, com intuito de proteção fazem parte da vida das coletividades (DI GIOVANI, *apud* YASBEK, 2004).

No campo da seguridade social a assistência social precisa ser vista como proteção, assim deve trabalhar no âmbito da prevenção e proteção de riscos “a noção de risco não implica somente a eminência imediata de ocorrer uma perda de qualidade de vida pela ausência de uma ação preventiva” (SPOSATI, 2004, p.44).

Com a Constituição Federal de 1988, ampliam-se os direitos sociais, conseguidos pela primeira vez através da mobilização social e das lutas dos movimentos sindicais. Foi o início de um caminho para a busca da universalização de direitos sociais básicos, como a garantias dos mínimos sociais. SILVA E SILVA, YASBEK, GIOVANNI, (2004).

Na constituição de 1988 em seus artigos 203 e 204 a assistência social torna-se política pública de responsabilidade do Estado e das três esferas de governo. O artigo 203 decreta:

Art.203º. Assistência social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social e tem por objetivos:

- I. A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice;
- II. O amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III. A promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV. A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V. A garantia de um salário mínimo de benefício mensal a pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência ou de tê-la provida pela sua família conforme dispuser a lei (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

O artigo 204 coloca que:

Art.204º. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstas no art.195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

municipal,

I. Descentralização político administrativa, cabendo a coordenação execução dos respectivos programas às esferas estadual e bem como a entidades beneficentes de assistência social.

II. Participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

A assistência social regulamentou os artigos acima citados ao criar a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. No âmbito da assistência social, a lei orgânica como política pública inicia seu trânsito para o campo dos direitos da universalização dos acessos e da responsabilidade do Estado, avança quando exige que as provisões assistenciais sejam pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância estatal, cabendo a este a universalização e garantia de direitos e de acesso para serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade, YASBEK (2004). Inova também ao criar os conselhos municipal, estadual e nacional de assistência social.

Segundo a LOAS, o conselho de assistência social é um órgão de deliberação colegiada, vinculado a administração pública e de composição paritária entre governo e sociedade civil. A instituição do conselho de assistência social aponta para a importância da participação popular no planejamento e controle social dos recursos públicos. Assim, como o investimento correto destes recursos nas três esferas de governo.

A LOAS pode ser vista como mudança substantiva na concepção da assistência social, um avanço que permite a passagem do assistencialismo e de sua tradição de não política para o campo da política pública. Na sociedade capitalista de mercado e de profundas desigualdades sócio-econômicas e políticas, onde essas necessidades são agravadas pela miserabilidade da população, a assistência social como política pública deve prover as necessidades dos indivíduos que estão fora do mercado, sustentadas pelo orçamento público.

A Lei Orgânica da Assistência Social em seu art.4º tem como princípios:

- I. Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II. Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas políticas públicas;
- III. Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem

como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV. Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência as populações urbanas e rurais;

V. Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos poder público e dos critérios para sua concessão(LOAS, 1993)

A LOAS apresenta a noção de garantia dos mínimos sociais, de necessidades básicas, nesta perspectiva existe um corte de assistencialismo que é visto nas formas de destinação dos recursos, definição e operacionalização dos processos descentralizados bem como programas e benefícios previstos na LOAS, os mais pobres entre os pobres. São utilizados critérios de seletividade estabelecidos pelos programas, projetos e benefícios sociais que remetem a idéia de que o direito se torna o não direito, pois estes critérios se definem a partir de valores irrisórios de renda per-capita os quais ao invés de incluir excluem.

Segundo Yasbek (2004), a assistência social pode ser ambígua no sentido da inclusão e exclusão social¹, ao mesmo tempo em que é campo de acesso a bens e serviços, de reprodução social de seus usuários, de atuação na busca do favorecimento do protagonismo social, pode também agir como possibilidade de reiteração da exclusão. Neste sentido, a autora aponta que:

O perfil desarticulado que colocou em evidência um caráter seletivo, focalista e fragmentador para suas intervenções com medidas assistenciais meramente compensatórias face aos seus efeitos dos ajustes estruturais da economia (YASBEK, 2004, p.12).

Apesar dos direitos conquistados com a constituição de 1988, com a criação da Lei Orgânica de assistência, sua efetivação foi por muitos anos um grande desafio, tendo ainda muito a ser alcançado. Apesar de sua regulamentação, muitos municípios brasileiros não avançaram na sua implantação enquanto política pública. Problemas como ausência ou insuficiência de recurso, dificuldade de compreender o conteúdo dessa política, ausência de

¹ A exclusão social no Brasil é reiteração da invisibilidade de uma massa populacional a ser incluída na agenda pública de direitos e garantias sociais (YASBEK, 2004, p.59).

ações sistemáticas apresentaram-se como dificultadores da garantia do acesso da população aos serviços, programas e projetos, conforme regulamentado pela LOAS.

Em 2003, na realização da IV Conferência Nacional de Assistência Social, foi deliberado pela criação do SUAS, como forma de implementação dos artigos constitucionais e da Loas, normatização e hierarquização dos serviços na forma de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, tema que trataremos no próximo item.

1.1 Proteção Social no SUAS

A assistência social tem marcas históricas de conservadorismo e assistencialismo que precisam ser rompidas, neste sentido, através de um Sistema Único a política de assistência vai buscar avanços como política pública.

Com as novas diretrizes estabelecidas pela PNAS 2004, surge o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) que tem como objetivos a consolidação dos princípios e diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal e a LOAS buscando oferecer uma melhor organização e avanços como política pública. O Sistema Único de Assistência Social “é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social” (NOB/SUAS, 2005, p.30).

Pensar em um Sistema Único nos remete à idéia de proteção social que supõe conhecer as vulnerabilidades sociais, que “tem haver não somente com as condições de vida das pessoas, mas com as situações sociais onde as pessoas se encontram” (YOU TUBE, segundo COGA, 2009). A conjugação desses fatores vai determinar o que a política de assistência social vai chamar de vulnerabilidade social.

Segundo a PNAS/2004, a vulnerabilidade social é decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros e/ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras), (PNAS, 2005, p.28).

A partir do caráter de proteção social:

A assistência social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo de

vida, à dignidade humana e a família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional (NOB/SUAS, 2005, P.36).

Ao ter por direção o desenvolvimento humano e social e os direitos de cidadania a proteção social de assistência tem como alguns de seus princípios: “a matricialidade sociofamiliar; territorialização; integração à seguridade social; integração as políticas sociais e econômicas (NOB/SUAS, 2005, p.36)”. Segundo a NOB/SUAS por matricialidade sociofamiliar entende-se:

Que a família é o núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social; a defesa à convivência familiar, na proteção da Assistência Social, supera o conceito de família como unidade econômica, mera referência de cálculo de rendimento *per capita* e a entende como núcleo afetivo, vinculado por laços consangüíneos, de aliança ou afinidade, que circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero; a família deve ser apoiada e ter acesso a condições para responder ao seu papel no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na proteção de seus idosos e portadores de deficiência; o fortalecimento de possibilidades de convívio, educação e proteção social, na própria família, não restringem as responsabilidades públicas de proteção social para com os indivíduos (NOB/SUAS, 2005, p.37).

O princípio da territorialização significa

O reconhecimento da presença de múltiplos fatores sociais e econômicos, que levam o indivíduo e a família a uma situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social. Possibilita orientar a proteção social de assistência social na perspectiva do alcance de universalidade de cobertura entre os indivíduos e famílias, sob situações similares de risco e vulnerabilidade; na aplicação do princípio de prevenção e proteção pró-ativa, nas ações de assistência social; no planejamento da localização da rede de serviços, a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidades e riscos (NOB/SUAS, 2005, p.38).

O princípio da integração à seguridade social reafirma que:

A rede de proteção social brasileira compõe-se da previdência social, da saúde e da assistência social, que devem manter entre si relações de completude e integração, com a análise de incidência de riscos sociais à população brasileira. (NOB/SUAS, 2005, p.38).

Sobre a integração às políticas sociais e econômicas:

Refere-se à dinâmica e a gestão a assistência social, na medida em que grande parte das vulnerabilidades e dos riscos se concentra no

âmbito social e no econômico, o que exige ações intersetoriais e de integração territorial (NOB/SUAS, 2005, p.38).

A proteção social, ao pensar no desenvolvimento humano e social e nos direitos de cidadania possui como garantias:

Segurança de Acolhida: entendida como ações de abordagem em território de incidência de situações de risco, “bem como a oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência – alojamentos, vagas de albergagem e abrigos” (NOB/SUAS, 2005, p.39).

Segurança de Renda: que é operada por meio da concessão de bolsas-auxílios financeiros, com presença (ou não) de contrato de compromissos; e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, “que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho” (NOB/SUAS, 2005, p.39);

Segurança de convívio: exige:

A oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para a construção, restauração e fortalecimento de laços de pertencimento (de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários); exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade (NOB/SUAS, 2005, p.39).

Segurança de Desenvolvimento de autonomia:

Envolve ações de profissionais e sociais para: a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania; b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade; c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos e cidadãs sob contingências e vicissitudes (NOB/SUAS, 2005, p.39).

A segurança de apoio e auxílio sobre riscos circunstanciais exige: “a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia em caráter transitório, denominado de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos” (NOB/SUAS, 2005, p.39). Uma política de proteção social compõe o conjunto das decisões de solidariedade de uma

sociedade para todos os seus membros, “é uma política estabelecida para a preservação, a segurança e a dignidade de todos os cidadãos” (SPOSATI, 2001, p.71).

A assistência como política pública é política de garantias de direitos de preservação e proteção social por meio de serviços, benefícios, programas, projetos, monitoramento e trabalho social. É responsável também pelo apoio às fragilidades nos diversos momentos da vida humana e suas vulnerabilidades. A proteção social tem como uma de suas características a prevenção, que está relacionada ao conjunto de ações desenvolvidas para enfrentar as vulnerabilidades de modo a atender as reais necessidades da população. Isso implica no conhecimento da realidade social na qual as famílias estão inseridas para prevenir situações de risco e atuar sobre as potencialidades dos mesmos.

Nesse contexto, o SUAS organiza sua proteção social de forma hierarquizada, sob o paradigma da proteção social básica e especial, esta idéia rompe com a “noção abstrata dos cidadãos como massa abstrata e se direciona para um conceito do real que trabalha a partir das capacidades de cada um e dos grupos sociais” (SPOSATI, 2004, p.42).

1.1.1 Proteção Social Básica

A proteção social básica segundo a proposta do Ministério de Desenvolvimento Social tem por objetivos:

[...] prevenir situações de risco por meio de potencialidades e aquisições, e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros), e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social, discriminações etárias, de gênero, étnicas ou por deficiências, dentre outras (BRASIL/MDS, 2005).

Neste sentido, a proteção social básica tem como meta o “desenvolvimento de serviços, programas, projetos de acolhimento, convivência e socialização de famílias e indivíduos” (BRASIL/MDS, p.45). Compõe também o rol de provisões da proteção social básica os benefícios eventuais e de prestação continuada - BPC², já previstos na LOAS.

As ações previstas devem ser executadas pelas três esferas de governo e precisam se articular dentro do SUAS. Os serviços, programas, projetos e benefícios precisam falar também com outras políticas públicas locais para garantir a “sustentabilidade das ações

² O benefício de prestação continuada - BPC, compreende a garantia de um salário mínimo para o idoso com mais de 65 anos e a pessoa com deficiência que possuem renda per - capita inferior a 1/4 do salário mínimo. Este foi regulamentado pela lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos” (BRASIL/MDS, p.47). Estes serviços serão executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, unidade pública estatal.

As famílias e indivíduos que têm seus direitos violados estão em situação de risco social. Para trabalhar com essa temática a política de assistência prevê um atendimento diferenciado, que compõe a proteção especial, conforme abordado a seguir.

1.1.2 Proteção Social Especial

A proteção social especial deve abranger famílias com direitos violados e/ou em situação de risco, precisa oferecer o “acesso aos serviços de apoio e sobrevivência, até sua inclusão em redes sociais de atendimento e solidariedade” (BRASIL/MSD, 2005, p.50). Neste sentido a política nacional de assistência social coloca que a proteção social especial compreende:

[...] a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (BRASIL/MDS, 2005).

Os serviços de proteção social especial têm interface com o sistema de garantia de direitos, o qual exige uma “gestão compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do executivo” (BRASIL/MDS, 2005, p.52). Há na proteção social especial uma subdivisão em média e alta-complexidade. Os serviços de média complexidade são ofertados às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, mas, seu vínculo familiar não foi totalmente rompido, necessitando assim, de um acompanhamento sistemático.

A proteção social especial de alta complexidade oferece serviços a famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados e seu vínculo familiar foi totalmente rompido. A proteção social especial incluiu uma série de medidas para proteção de famílias e indivíduos que estão em situação de risco social e pessoal. Com a continuidade no trabalho de implantação e organização da política de assistência no Brasil, o conselho nacional de

assistência social elaborou em novembro de 2009, a tipificação nacional de serviços socioassistenciais. Que traz a definição de todos os serviços ofertados nacionalmente, tanto no âmbito governamental como não governamental. A tipificação estabelece como serviços:

I - Serviços de Proteção Social Básica:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
 - abrigo institucional;
 - Casa-Lar;
 - Casa de Passagem;
 - Residência Inclusiva.
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. (BRASIL, MDS, 2009, p.03).

2. A ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LOBATO

A organização da política de assistência social no município de Lobato, após a efetivação do LOAS teve início com a criação da lei n 645/95-E que tratou sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e as Conferências Municipais de Assistência Social. A partir de então foram sendo criadas as estruturas para o atendimento desta nova política que veio desenvolvendo suas atividades numa estrutura em conjunto com a Saúde, o então chamado Departamento Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Essa estrutura permaneceu até o ano de 2007. Os departamentos foram

desvinculados neste mesmo ano, passando a ter estruturas próprias, denominando-se então Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Saúde.

Em 2021, A Secretaria Municipal de Assistência Social, passa novamente por alteração no organograma com base na lei municipal 1.438 de 30 de setembro de 2020, reformulando a estrutura administrativa do Município de Lobato, passando a ser denominada Secretaria Municipal de Ação Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS foi formalizado pela lei já mencionada 645/1995-E, e teve em seu art.10, a definição como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das políticas e serviços relacionados a assistência social no município no intuito de exercer o controle social nesta área.

A lei 645/1995 foi reformulada pela lei municipal 1.085 de 07 de abril de 2009, e revogada pela lei municipal 1.326 em 29 de novembro de 2016, e posteriormente, pela atual lei em vigor, 1.460/2021-E, aprovada em 27 de julho de 2021.

O CMAS está organizado de forma paritária entre representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil. Está em pleno funcionamento, se reunindo ordinariamente em cumprimento de seu regimento interno, ligado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social onde fica a unidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Como requisito para habilitação na Gestão Básica do SUAS, o município de Lobato, por meio da Gestão Municipal, na época, Departamento Municipal de Assistência Social, aprova em consonância com o CMAS, a lei que regulamenta os benefícios eventuais Lei 1.021/2007-E, a lei que Institui o Programa Municipal de Prestação de Benefícios Eventuais e dá outras providências. Essa lei foi um grande marco na Política Municipal de Assistência Social de Lobato, pois, possibilitou tornar lei os benefícios que até então eram considerados e fornecidos de acordo com os interesses da administração, logo, com caráter restritamente político.

A lei 1.021/2007-E regulamentou os seguintes benefícios eventuais: Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade, Auxílio Transporte, Auxílio Cesta Básica de Alimentos, Auxílio Documentação e Auxílio Reconstrução de Moradias; regulamentando benefícios que anteriormente a esta lei eram distribuídos aleatoriamente sem critérios de acesso legalmente constituídos.

Atualmente, essa lei foi revogada, e unificada com a lei que institui o SUAS no município de Lobato, 1.326/2016-E. Esta lei, por sua vez, foi alterada pelas leis 1.460/2021-

E que altera alguns dispositivos da lei e atualiza nomenclaturas, e pela lei 1.436/2020-E, que instituiu o Auxílio Cuidador de Idoso como uma benefício eventual.

A Política de Assistência Social – PNAS (2004), responsabilidade do Estado e direito do cidadão, “realiza-se de forma integrada às demais políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais” (PNAS, 2004). Desta forma, os objetivos da Política Nacional de Assistência Social são:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
- Assegurar que as ações, no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Em 2005, é publicada a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS/2005, na qual Lobato se habilitou na gestão básica do SUAS. Estando, a partir de então, apto para executar as ações previstas na política, podendo receber co-financiamento a nível federal e estadual. O Centro de Referência da Assistência Social foi implantado em junho de 2008 e atende atualmente as famílias residentes em seu território de abrangência.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é uma unidade pública, estatal, de proteção social básica de Assistência Social.

É o principal equipamento da Proteção Básica, porta de entrada para o Sistema Único de Assistência Social, o SUAS. Sua função é prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos comunitários e familiares. Destina-se as famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, de privação e de fragilização de vínculos (comunitários, sociais ou familiares) (CADERNOS SUAS I, SETP, 2007).

A organização da rede socioassistencial implica em reconhecer a complexidade dos territórios como espaços que expressam realidades concretas. Sendo que as ações desenvolvidas, sejam capazes de cumprir as funções da política atendendo a demanda.

Dentre as ações ofertadas, cabe à Proteção Social Básica ofertar ações de convivência e socialização geracionais e intergeracionais, destinados às famílias. São ações que privilegiam o grupo, tendo como objetivos favorecer o convívio, o fortalecimento de laços, de vínculos, e o protagonismo social (caderno SUAS, pg. 19).

Quanto a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade o município, através de ações conjuntas com as demais Secretarias da Prefeitura, é composta atualmente por uma equipe de profissionais (1 assistente social 30 horas e 1 psicóloga 20 horas), as quais, atendem na sede da Secretaria de Assistência Social, justamente, por não haver no município um CREAS.

As gestões do Programa Bolsa Família e Cadastro Único são realizadas através da Secretaria Municipal de Assistência Social com sede no CRAS.

A execução da política de assistência social necessita de integração dos diversos setores da sociedade, sejam das entidades não governamentais como do poder público. Esta integração muitas vezes não acontece de forma articulada o que tende a efetivação de ações pontuais e focalizadas. Esta integração vale ainda aos entes federados, onde muitas vezes o município por si só não possui recursos orçamentários suficientes para realização total das políticas locais, os Estados e governo federal cofinanciam serviços, programas e projetos de suporte aos municípios, mas estes também não suprem as demandas da realidade local.

Com a NOB-SUAS 2012 visando o aprimoramento da gestão, dos serviços e do controle social, novamente a lei municipal do CMAS passa por modificações e se aprova com o amparo do Conselho Municipal de Assistência Social a lei 1.326/2016-E, esta por sua vez revoga as lei 1.021/2007-E, 1.085/2009-E e dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Lobato unificando em uma única lei a estrutura e funcionamento do SUAS no município, no Conselho Municipal de Assistência Social e nos Benefícios Eventuais. A ultima atualização da lei municipal, como já mencionado anteriormente, foi com a lei 1.460/2021-E, contemplou novos benefícios e auxílios eventuais, visando enfrentar e atender as demandas advindas do período da Pandemia pelo COVID-19, que assola o mundo, e no Brasil tem data oficial de situação de Calamidade Pública, em 20 de março de 2020.

Dentre os benefícios eventuais, conforme a ultima atualização de 2021, há uma alteração nas nomenclaturas dos mesmos passando a vigorar da seguinte forma:

Artigo 39º Os benefícios prestados em virtude de vulnerabilidade temporária são:

- a) Auxílio Passagem (lei 1.326/2016-E);
- b) Auxílio Alimentação (lei 1.326/2016-E);
- c) Auxílio Documentação (lei 1.326/2016-E);
- d) Auxílio Aluguel Social (lei 1.326/2016-E, artigo 39, parágrafo 2º).
- e) Auxílio Cuidador de Idosos (lei 1.436/2020-E);
- f) Auxílio Cuidador (lei 1.460/2021);
- g) Auxílio Gás de Cozinha (lei 1.460/2021);
- h) Auxílio Leite Integral (lei 1.460/2021);
- i) Auxílio Assistência Jurídica Municipal (lei 1.460/2021);;
- j) Tarifa Social de Água (lei 1.460/2021).

A legislação e ampliação da carga horária e no número de profissionais foram os grandes avanços conquistados no quadriênio do Plano Municipal de assistência Social 2018-2021.

2.1 Realidade socioeconômica do município de Lobato e a Vulnerabilidade e o Risco Social

Considerando as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade, que vivenciam situações de “violação de seus direitos, fragilização de vínculos”, entre outros, torna-se imprescindível a explicitação da incidência dessas situações. A partir da necessidade de produção de indicadores sobre a incidência de vulnerabilidade das famílias atendidas no município, apresentamos a seguir a concepção de vulnerabilidade e risco social local e os indicadores que nortearam a produção de dados e de diagnósticos para subsidiar a gestão local, não podendo de deixar de mencionar, o grande marco da Pandemia do Coronavírus, que assolou o mundo a partir de 2020, e mudou em muitos aspectos os cuidados com a população nos atendimentos realizados pela Política de Assistência Social.

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS

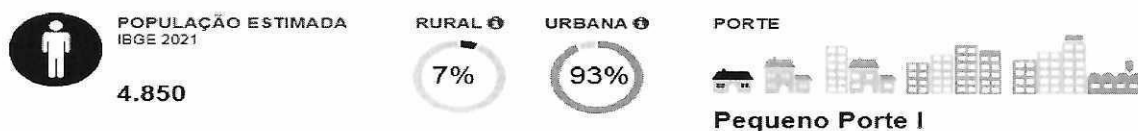


Figura 1 - Informações do município de Lobato, dados do site do Sistema de Relatórios Sociais do Governo Federal (SAGI).

A Vulnerabilidade e o Risco Social são multidimensionais e são decorrentes de fatores históricos, econômicos, culturais, sociais, intergeracionais, relacionados aos ciclos de vida. Implica em:

- acesso insuficiente e/ou inadequado a Políticas Públicas;
- as riquezas socialmente produzidas e a exposição a riscos como: tráfico, violência contra criança e adolescente, mulher, idoso, exploração do trabalho infantil-juvenil, entre outros (Dados do município de Lobato, Sys SAS, 2021).

No município de Lobato, constituem-se situações de vulnerabilidade social:

- Famílias vivendo com renda decorrente de situações de inserção no mercado de trabalho de forma esporádicas;
- Famílias em situação de desemprego ou trabalho precário;
- Famílias, com situações de exploração/abuso sexual;
- Família com fragilidade de vínculos (definição de papéis, afeto);
- Famílias com baixo grau de escolaridade;
- Famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- Famílias com um de seus membros adultos não alfabetizados;
- Famílias monoparentais chefiadas por mulheres e em situação de violência doméstica e ausência de renda fixa;
- Famílias com um ou mais de seus membros em situação de doença grave que requerem cuidados específicos, e que requerem um cuidador;
- Famílias vitimizadas pelas drogas;
- Famílias sem acesso a documentação (cidadania);
- Famílias ampliadas sobrevivendo sobre a mesma residência;
- Famílias com crianças e adolescentes evadidos da escola ou com baixa frequência escolar;
- Famílias com situação de gravidez precoce;
- Famílias com ausência de qualificação profissional;
- Famílias com situação de violência contra mulher e/ou contra crianças e adolescentes;
- Adolescentes em situação de abandono com perfil para acolhimento institucional;
- Aumento nas situações de vulnerabilidade e risco envolvendo situação de acolhimento institucional (crianças e adolescentes) atualmente temos 4 crianças/adolescentes acolhidas, sem previsão de retorno aos seus lares;
- Com a pandemia do COVID-19, o aumento no número de solicitações por benefícios eventuais dispararam, inclusive demandas reprimidas para solicitações já vistas como superadas como o gás de cozinha, por exemplo (Informações do município de Lobato, 2021).

Essas situações elencadas acima retratam um pouco da realidade vivida pelas famílias em nosso município. As vulnerabilidades e os riscos sociais são passíveis de verificação, bem como sua incidência por territórios, permitindo a realização deste

diagnostico de modo que ações sejam desenvolvidas e planejadas para prevenir tais questões.

CADASTRO ÚNICO

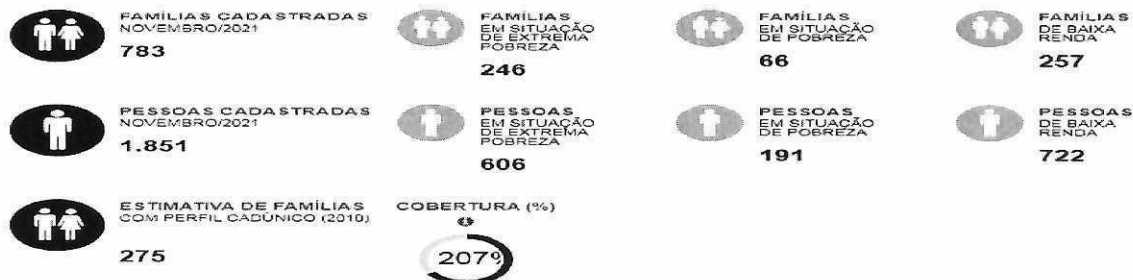


Figura 2 – Dados do Cadastro Único no município de Lobato (informações consultadas na data de 11/01/2022) site do Sistema de Relatórios Sociais do Governo Federal (SAGI).

Os dados do Programa Bolsa Família são válidos somente até outubro de 2021, conforme consta nas informações a seguir:

BOLSA FAMÍLIA

Os benefícios do Programa Bolsa Família foram pagos até 10/2021.

Para informações sobre transferência de renda após essa data, consultar os dados do Programa Auxílio Brasil



Figura 3 Dados do Programa Bolsa Família (outubro de 2021). Informações adquiridas no site do Sistema de Relatórios Sociais do Governo Federal (SAGI).

A partir do mês de novembro/2021, o novo Programa passa se chamar Auxílio Brasil, conforme segue os dados:

AUXÍLIO BRASIL



FAMÍLIAS
BENEFICIÁRIAS
DEZEMBRO/2021
144

BENEFÍCIO MÉDIO
MENSAL
DEZEMBRO/2021
R\$ 234,66

VALOR MENSAL
REPASSADO
DEZEMBRO/2021
R\$ 33.791

VALOR ANUAL
REPASSADO
ATÉ DEZEMBRO/2021
R\$ 66.574



TOTAL DE BENEFÍCIOS DO
AUXÍLIO BRASIL
DEZEMBRO/2021
366



PRIMEIRA
INFÂNCIA
26



SUPERACÃO DA EXTREMA
POBREZA
99



COMPOSIÇÃO
FAMILIAR
189



COMPENSATÓRIO TRANSITÓRIO
52

Figura 4 Dados Auxílio Brasil. Fonte Ministério da Cidadania, SENARC. Demonstrativo Físico Financeiro do Auxílio Brasil.

Não podemos deixar de mencionar o Auxílio Emergencial do Governo Federal que atendeu milhares de famílias nos anos de 2020 e 2021, como podemos ver nos dados abaixo:

AUXÍLIO EMERGENCIAL 2020

Os dados disponibilizados referem-se a elegibilidade do Auxílio Emergencial (AE) e da sua extensão (AER), sem considerar cancelamentos e créditos posteriores. Contemplam os processamentos de ofício, judicial e extrajudicial, até mesmo os ocorridos em 2021, de maneira extraordinária.

Pessoas Elegíveis

1,3 mil

196

BOLSA
FAMÍLIA

394

CADASTRO
ÚNICO

741

APLICATIVO
Caixa

1 elegíveis por Dec. Judicial

Valor Total

R\$ 5,5 milhões

R\$ 855,3 mil

BOLSA
FAMÍLIA

R\$ 1,7 milhão

CADASTRO
ÚNICO

R\$ 3 milhões

APLICATIVO
Caixa

R\$ 4,2 mil a ser repassado aos elegíveis por Dec. Judicial

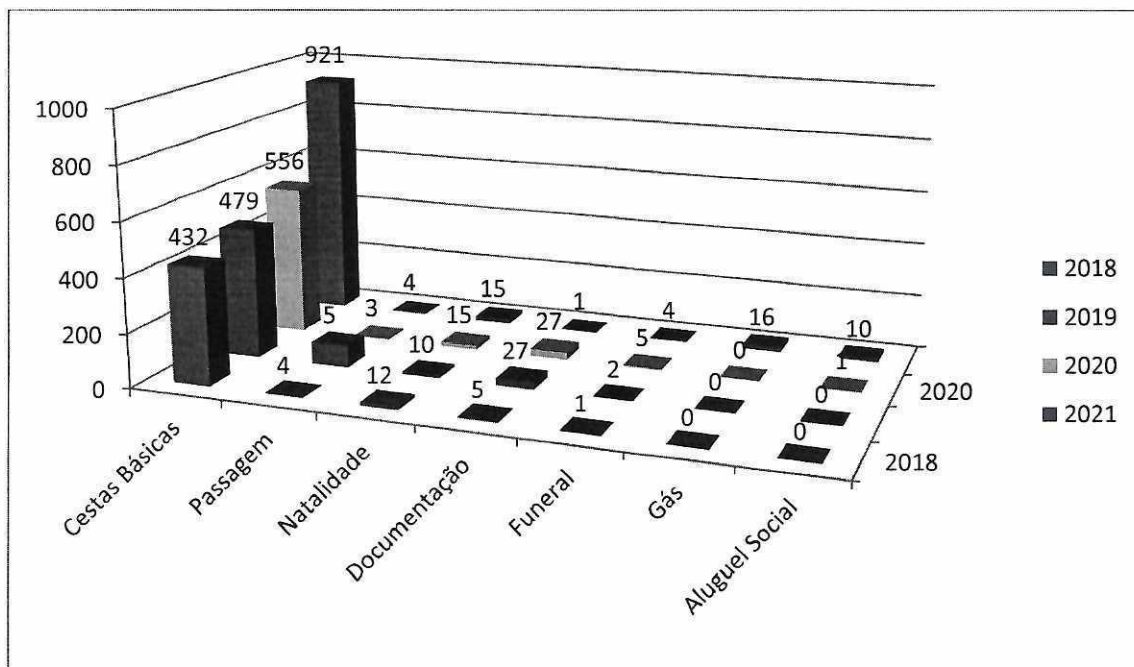
AUXÍLIO EMERGENCIAL (abr/2020 - ago/2020)			EXTENSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL (set/2020 - dez/2020)		
Parcela	*Pessoas Elegíveis	Valor total	Competência	*Pessoas Elegíveis	Valor total
P1	1.331	R\$ 882.000,00	SET	810	R\$ 249.940,00
P2	1.324	R\$ 877.200,00	OUT	959	R\$ 296.664,00
P3	1.291	R\$ 855.600,00	NOV	1.043	R\$ 326.005,00
P4	1.279	R\$ 846.000,00	DEZ	1.047	R\$ 326.605,00
P5	1.251	R\$ 827.400,00	-	-	-

*Pessoas elegíveis ao recebimento do Auxílio Emergencial em cada parcela. A soma do total de pessoas elegíveis em cada parcela difere do total geral de pessoas pois no pólisico Bolsa Família existem registros de ingressos no auxílio posteriores a primeira parcela (abril/2020).

*Pessoas elegíveis ao recebimento da extensão do auxílio em cada competência.

Segue abaixo dados coletados do Sistema de Informações utilizado para realizar um diagnóstico dos benefícios eventuais mais acessados e fornecidos nos quadriênio do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 encerrado em dezembro de 2021.

Gráfico 1 Benefícios Eventuais 2018-2021 (Dados Sys SAS, 2022)



É possível observar que o benefício mais evidente que ainda caracteriza a maior parte dos atendimentos no que se refere aos benefícios eventuais é o auxílio alimentação (cestas básicas), que com a Pandemia do COVID-19, teve um aumento expressivo, passando de 479 em 2019, para 921 em 2021. Nos anos de 2018 o número de cestas básicas distribuídas durante o exercício foi de 432 unidades, e em 2020, já em tempos de pandemia foram 556. No ano de 2020, precisamos ressaltar que o auxílio emergencial fornecido pelo Governo Federal, e alguns auxílios por meio do Governo Estadual (Programa Comida Boa), contribuíram muito para que o número de cestas básicas ainda se mantivessem de certa maneira, estável.

Nota-se que tradicionalmente a cesta básica ainda é o benefício mais solicitado e acessado pela população, e está muito ligado ao assistencialismo arraigado nas práticas da assistência social.

A pandemia intensificou a pobreza e aumentou consideravelmente o número de pessoas desempregadas, tendo aumentado as solicitações por este benefício, principalmente no ano de 2021.

Outro fato importante de se mencionar, foi o vendaval de 15 de outubro que acometeu a cidade de Lobato e diversos municípios do Paraná, causando muitos prejuízos em especial, às famílias em situação de risco e vulnerabilidade.

Foram mais de 60 residências atingidas, variando os prejuízos entre destelhamentos parciais e completos, árvores caídas sobre casas, portões e muros; padrões de energia destruídos; perdas materiais diversas (veículos, móveis, etc); estragos diversos na área rural, dentre outros.

A assistência social atendeu por diversos dias as famílias em situação de risco social, em razão do vendaval de 15 de outubro de 2021.

1.2 Diagnóstico da Gestão do SUAS

1.2.1 Co-financiamento obrigatório da Assistência Social - Síntese Avaliativa

Principais Avanços

Regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS através de lei e decreto;

Definição do Ordenador da Despesa; Inscrição no CNPJ como Fundo Público; Constituição de Unidade Orçamentária própria; Planejamento Orçamentário e financeiro integrado ao fluxo dos instrumentos de planejamento público (PPA/LDO/LOA);

Principais Dificuldades

Salienta-se ainda a responsabilidade do Estado no financiamento da política de assistência social local. Ainda que tenham avanços neste aspecto, a grande parte dos municípios ainda não recebem cofinanciamento continuado do Estado, inclusive Lobato, que obteve repasses financeiros via Sistema Fundo a Fundo – SIFF, somente extraordinários e pontuais.

1.2.2 Vigilância Socioassistencial, Processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - Síntese Avaliativa.

A vigilância socioassistencial é uma das funções da assistência social mais recentes em relação a execução, proposta pela PNAS, e reafirmada pela lei 12.435, e ainda recebendo um capítulo inteiro para tratar de sua operacionalização na NOB-SUAS 2012, percebe-se que este campo precisa de fato ser concretizado na política de assistência social em todos os municípios, estados e pelo governo federal.

No município de Lobato, nota-se que desde 2007 essa discussão sobre a vigilância vem sendo provocada, mesmo de que forma ingênua, mas já aparecia nas propostas das

conferências a sua necessidade de ser implementada. Na lei do SUAS 1.326/2016 ela é mencionada como parte integrante do SUAS Municipal, mas é novamente citada na alteração posterior desse lei, com a 1.460/2021, retomando sua necessidade de implementação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Principais Avanços

Implantação de sistema de informação para registro dos atendimentos do CRAS e acompanhamento dos serviços e identificação das situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas pelas famílias atendidas; Planejamento executado a partir de dados retirados do sistema que apresentam a realidade das famílias; Diagnóstico das situações de vulnerabilidade que incidem no território atendido pelo CRAS; Tipificação dos serviços socioassistenciais da rede governamental e não governamental (resolução nº109/2009); Organização dos serviços com base no público prioritário, conforme protocolo de gestão integrada.

Principais Dificuldades

Muitas ações foram e estão sendo realizadas buscando efetivar a vigilância socioassistencial, mas ainda há muito que percorrer neste aspecto. Os sistemas de gestão de informações ainda são pontuais e não permitem uma leitura completa da realidade atendida pelos serviços de proteção social.

A possibilidade de medir a qualidade das ações ofertadas e seu impacto na vida das famílias atendidas já se torna um pouco mais próxima da realidade local, mas carece ainda de ampliação e qualificação dos profissionais que atuam nesta área e também de aprimoramento das ferramentas e instrumentos que possibilitem este tipo de análise.

Outro aspecto importante a ser considerado é a realização de busca ativa com base no diagnósticos dos sistemas de informação disponíveis. Para realização da busca ativa com qualidade é absolutamente necessário a ampliação da equipe da Secretaria de Assistência Social, e nomeação de um profissional para atuar na Vigilância.

1.2.3 Gestão do Trabalho - Síntese Avaliativa

Este eixo diz respeito as ações de valorização do trabalhador e estruturação do processo de trabalho institucional nos Estados, Governo Federal e Municípios. Deve ser

considerada como uma das áreas mais importantes para a efetivação de uma política pública com qualidade, para tal é necessário a formação de equipes com profissionais qualificados e comprometidos com a efetivação do acesso aos direitos.

Principais Avanços

Algumas questões são exigências para efetivação deste eixo, no município de Lobato, salientamos algumas conquistas: Garantia de concurso público para composição de equipe mínima; Ampliação da carga horária dos assistentes sociais para 30 horas semanais; Apoio à capacitações.

Principais Dificuldades

No que tange à equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, hoje há uma defasagem de carga horária de psicólogos efetivos para o CRAS, sendo a pandemia o grande impedimento legal para a contratação de mais profissionais pelo concurso público. Atualmente há concursos vigorando, podendo ser utilizado para suprir essa defasagem no número de profissionais. Para conseguirmos alcançar o ideal, será necessário contratar no mínimo: 2 assistentes sociais (um para o CRAS e outro para a Vigilância Socioassistencial e/ou Secretaria Executiva dos Conselhos); e 40 horas de profissionais de psicologia para o CRAS (visando desenvolver os serviços de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV). Salientamos ainda neste eixo, a necessidade de financiamento das equipes da Proteção Social Especial não recebem nenhum cofinanciamento do Estado nem do Governo Federal, ficando totalmente a cargo do município.

1.2.4 Gestão dos Serviços, Programas e Projetos - Síntese Avaliativa

Enfatiza-se neste eixo a concepção dos serviços tipificados e dos programas e projetos que tem por função qualificar os serviços na garantia da proteção social. Busca-se com a efetivação deste eixo afiançar, através das proteções sociais básicas e especiais as seguranças de: sobrevivência ou rendimento ou autonomia; convívio familiar; acolhida; acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.

Principais Avanços

O município de Lobato desenvolve as ações da proteção social básica e proteção social especial. Salientamos a seguir algumas das atividades realizadas; Equipe de Referência; Organização dos Serviços com base na Tipificação Nacional e Protocolo de

Gestão; Integração dos Serviços PSB, PSE, SCFV com os Programas, Projetos e Benefícios para atendimento do público prioritário; Organização da rede socioassistencial governamental e não governamental; Avaliação das estruturas de funcionamento dos serviços, programas e projetos: territorialidade, equipe técnica, acessibilidade, equipamentos e horário de funcionamento; Avaliação do acompanhamento; monitoramento dos serviços, programas e projetos tendo como foco a qualidade e a efetividade no SUAS.

Principais Dificuldades

A ampliação dos serviços, programas e projetos existentes implica na ampliação dos recursos financeiros destinados a assistência social, assim como na melhoria das estruturas físicas e recursos humanos para o desenvolvimento de tais ações.

Uma grande dificuldade que não poderemos de deixar de destacar, certamente, esta no aumento significativo dos casos de violência atendidos frequentemente pela equipe da Proteção Social Especial, e também, pela equipe da Proteção Básica, ambas as demandas, agravadas com a Pandemia do COVID-19, que certamente, são desafios para ambas as Proteções (Básica e Especial) e para os serviços socioassistenciais.

1.2.5 Gestão dos Benefícios do SUAS - Síntese Avaliativa

Os benefícios no âmbito do SUAS visam a complementação dos serviços socioassistenciais, bem como a integração com os programas e projetos na garantia das seguranças sociais.

Principais Avanços

O município de Lobato vem buscando avaliar a concepção, caracterização e cobertura do Benefício de Prestação continuada-BPC, dos benefícios eventuais, e dos programas de transferência de renda; realizar o acompanhamento da Gestão dos Benefícios: Benefícios Eventuais; BPC; Bolsa Família, entre outros; Integrar com os serviços, programas e projetos. Essa função tem sido muito bem desempenhada pelos profissionais do CRAS, sendo possível observar o salto em novos BPCs concedidos nos últimos anos. Além disso, os benefícios eventuais tem aumentado a cada ano, em demandas e atendimentos, tendo ampliado a cobertura e diversidade de auxílios para as famílias em situação de vulnerabilidade social, visando o acesso democrático às famílias.

Principais Dificuldades

Para a boa gestão dos benefícios o seu acompanhamento se torna fundamental, para isso, a ampliação da equipe e aumento no orçamento municipal visando atender financiar os mesmos.

1.2.6 Regionalização - Síntese Avaliativa

Principais Avanços

A regionalização ainda é um tema recente nas discussões da política de assistência social, algumas experiências já vêm ocorrendo, como por exemplo, o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social – CIAS da comarca de Santa Fé, que mantém em funcionamento a Casa Lar. Esse serviço de proteção social de alta complexidade vem sendo mantido através do modelo de consórcio o que tem facilitado a parceria entre os municípios.

Principais Dificuldades

A grande dificuldade está na operacionalização da Casa Lar, que altera de acordo com a alteração da gestão municipal do município sede da mesma, no caso, Santa Fé, o que tem causada um certo desconforto para equipe da proteção social especial, que precisa de adequar a cada nova diretoria que assume a Casa. Outro ponto, são o aumento nos casos de acolhimentos institucionais, levantando a discussão do Programa do Família Acolhedora, e também a possibilidade de municipalizarmos a Casa Lar em Lobato.

Em relação ao serviço de proteção especial de média complexidade, no caso dos CREAS regionalizados, é uma discussão que precisa ser amadurecida pelos municípios envolvidos. Enfim, não há um posicionamento sólido sobre esse assunto, somente que é necessário, principalmente, quando tratamos de municípios de pequeno porte I.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS PARA 2022-2025							
EIXO 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Detalhamento das Ações							
Equipe	Ação	Meta	Período				Fonte de Financiamento
			2022	2023	2024	2025	
SAS	Manter a elaboração dos instrumentos de planejamento no fluxo do planejamento público (PPA, LDO e LOA): plano plurianual de assistência social, plano de assistência social, planos de ação, planos de aplicação e cronogramas de atividades da rede governamental, preferencialmente, de forma participativa com os demais profissionais da Política Municipal de Assistência Social.	100% dos instrumentos elaborados	100%	100%	100%	100%	(X) Município () Estado () União
SAS	Ampliação e regulamentação do orçamento próprio para a assistência social	7% do orçamento geral	5%	6%	6%	7%	(X) Município () Estado () União
SAS	Manutenção de diagnóstico atualizado do número de famílias atendidas, demanda reprimida, e, condições dos serviços ofertados	Diagnóstico atualizado	100%	100%	100%	100%	(X) Município () Estado () União
SAS	Organização e implantação da Vigilância	Chamamento	100%	100%	100%	100%	(X) Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua: Joaquim Nabuco, 713 – Centro - CEP: 86790-000
 Lobato/PR – Telefone: 44 3249-1245
assistencialobato@gmail.com



	Socioassistencial no município conforme previsão legal 1.326/2016 alterada pela 1.460/2021	via concurso público de um assistente social para desempenhar a função	100%	100%	100%	100%	dados sobre a Vigilância apresentados no CMAS e monitoramento e avaliação dos serviços realizados pela PMAS.	() Estado () União
SAS	Capacitar os profissionais da gestão	100% dos trabalhadores do SUAS	100%	100%	100%	100%	Número de profissionais capacitados/ano x número de profissionais da SMAS	(X) Município (X) Estado () União
SAS	Co-financiamento das equipes da Proteção Social Especial pelos Governos Estadual e Federal	Buscar via Governo Estadual e Federal cofinanciamento para manutenção das equipes da Proteção Social Especial	100%	100%	100%	100%	Solicitar via ofício para os órgãos competentes cofinanciamento para os municípios de pequeno porte visando manutenção de equipe própria da PSE	() Município (X) Estado (X) União
SAS	Realizar prestação de contas trimestralmente dos recursos da assistência social	Relatório apresentado a cada 3 meses	100%	100%	100%	100%	Relatórios de reuniões apresentados no CMAS a cada	(X) Município () Estado () União

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua: Joaquim Nabuco, 713 – Centro - CEP: 86790-000
 Lobato/PR – Telefone: 44 3249-1245
assistencialobato@gmail.com



								quadrimestre	
SAS	Ampliar equipe da Política de Assistência Social conforme as demandas do município	Convocar do concurso público mais trabalhadores do SUAS	100%	100%	100%	100%	100%		

EIXO 2 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Detalhamento das Ações

Equipe	Ação	Meta	Período				Unidade de Medida	Fonte de Financiamento
			2022	2023	2024	2025		
CRAS	Acompanhamento pelo PAIF das famílias em descumprimento de condicionalidade do Programa Bolsa Família (Auxílio Brasil)	100 % das famílias em acompanhamento	100%	100%	100%	100%	Percentual de famílias em descumprimento de condicionalidades acompanhadas/ano	(X) Município () Estado () União
CRAS	Acompanhamento Familiar pelo PAIF às famílias com membros integrantes do BPC	Acompanhar no mínimo 80 % das famílias	80%	80%	80%	80%	Famílias com integrantes do BPC acompanhadas pelo PAIF	(X) Município () Estado () União
CRAS	Manter as ações do Programa BPC na Escola	100% de ações concluídas	100%	100%	100%	100%	Número de visitas domiciliares no ano x número	(X) Município () Estado () União

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua: Joaquim Nabuco, 713 – Centro - CEP: 86790-000
 Lobato/PR – Telefone: 44 3249-1245
assistencialobato@gmail.com



									de visitas definidas para o município.	
CRAS	Acompanhamento Familiar pelo PAIF das Famílias do CADUNICO	Atingir 15% das famílias	50%	50%	50%	50%	60%	Percentual de famílias do CADUNICO acompanhadas/ano	(X) Município () Estado () União	
CRAS	Acompanhamento Familiar pelo PAIF das Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família (Auxílio Brasil)	Atingir 70% das famílias	50%	50%	80%	80%	Percentual de famílias beneficiárias do PBF acompanhadas/ano	(X) Município () Estado () União		
CRAS	Intensificar o uso do Sistema SysSas nos lançamentos dos benefícios eventuais fornecidos e atendimentos em geral	Lançar 100% dos benefícios concedidos	100%	100%	100%	100%	Relatórios semestrais e anuais	(X) Município () Estado () União		
SAS e CRAS	Realização de campanhas de divulgação e sensibilização da comunidade para temas específicos elencados pela equipe profissional do SUAS e rede de atendimento	Realizar no mínimo 02 campanhas/ano	2	2	2	2	No mínimo 2 campanhas realizadas no ano	(X) Município () Estado () União		
CRAS e PAIF	Realização de Trabalho Social com Famílias através de grupos (PAIF)	Realizar no mínimo 4 grupos/ano conforme demanda apresentada	100%	100%	100%	100%	Inserção e acompanhamento das famílias do PAIF	(X) Município (X) Estado () União		
CRAS	Manter o registro das atividades e dos grupos e/ou oficinas do SCFV e do PAIF	Frequência dos usuários e registro de 100% dos	100%	100%	100%	100%	Frequência dos usuários nos serviços a partir de relatórios do	(X) Município () Estado () União		

Rua: Joaquim Nabuco, 713 – Centro - CEP: 86790-000

Lobato/PR – Telefone: 44 3249-1245

assistencialobato@gmail.com

		dados no SISC						sistema (ano).	
CRAS	Ampliar os meios de divulgação dos serviços/programas/projetos/campanhas/benefícios executados no CRAS (SCFV e PAIF)	Divulgação de 100% das ações	40%	60%	80%	100%	Quantidade de materiais e estratégias produzidas para divulgação das ações.	(X) Município () Estado () União	
CRAS e PAIF	Contratação de supervisão técnica profissional para os grupos do PAIF	Realização de capacitação	50%	100%	100%	100%	Qualidade e resultado satisfatório no serviço executado do PAIF	(X) Município (X) Estado () União	
CRAS	Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, informação, comunicação e defesa de direitos, fortalecimento da função protetiva da família/oficinas lúdicas e arte-educativas para crianças, adolescentes e idosos.	Realizar no mínimo 5 grupos/ano conforme demanda apresentada	100%	100%	100%	100%	Frequência dos usuários nos serviços a partir de relatórios do sistema. Nº de grupos executados/ana.	(X) Município () Estado () União	
CRAS	Realização de atividades de lazer e passeios com as mulheres do PAIF	Realizar 01 passeio/ano	100%	100%	100%	100%	Número de atividades realizadas	(X) Município () Estado () União	
CRAS	Realização de atividades de lazer e passeios com o SCFV	Realizar ao menos 01 passeios/ano por público	100%	100%	100%	100%	Número de atividades realizadas	(X) Município () Estado () União	
CRAS	Ampliação de equipe para oferta do SCFV (contratação do orientador social, e ampliar os profissionais que realizam os grupos do SCFV)	Chamar via concurso público o Orientador Social e rever a carga horária	100%	100%	100%	100%	Contratação de profissional de nível superior e Orientador Social para o SCFV	(X) Município () Estado () União	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Joaquim Nabuco, 713 – Centro - CEP: 86790-000
Lobato/PR – Telefone: 44 3249-1245

assistencialobato@gmail.com



		dos profissionais responsáveis pelo SCFV							
SAS e CRAS	Ampliação do CRAS visando estruturar o espaço físico para execução dos Serviços da Proteção Social Básica (SCFV e PAIF)	Espaço adequado para realizar os serviços tipificados	50%	50%	100%	100%	100%	Número de salas e ambientes ampliados	(X) Município (X) Estado (X) União
CRAS e SCFV	Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Inserir 100% do público prioritário no SCFV	100%	100%	100%	100%	100%	100% do público prioritário inserido no SISC	(X) Município (X) Estado () União
CRAS	Ampliar a cobertura dos benefícios eventuais conforme a demanda	Atender 100% da demanda com perfil	100%	100%	100%	100%	100%	Ausência de demanda reprimida para benefícios eventuais	(X) Município () Estado () União
CRAS	Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias de benefícios eventuais	Acompanhar 100 % das famílias	100%	100%	100%	100%	100%	Compreensão por parte dos usuários sobre a importância dos Benefícios Eventuais	(X) Município () Estado () União
CRAS	Ampliar equipe profissional do CRAS	Convocar 1 assistente social do concurso para o CRAS	100%	100%	100%	100%	100%	Contratação do profissional	(X) Município () Estado () União

EIXO 3 – Programa Bolsa Família (Auxílio Brasil – PAB)						
Detalhamento das Ações						
Equipe	Ação	Meta	Período			
			2022	2023	2024	2025
CRAS	Manutenção de famílias com perfil Bolsa Família (Auxílio Brasil) recebendo benefício	Manter	100%	100%	100%	100%
						Unidade de Medida Manutenção das famílias em situação de vulnerabilidade social recebendo o Bolsa Família
CRAS	Executar plano de ação e plano de aplicação para os recursos do IGD PBF	Executar plano anualmente	100%	100%	100%	100%
						Fonte de Financiamento (X) Município () Estado () União
CRAS	Proporcionar em parceria com outras Secretarias, curso de qualificação visando a inserção do público beneficiário do PBF (PAB) no mercado de trabalho	Facilitar o acesso das famílias aos cursos profissionalizantes	50%	50%	50%	50%
						Unidade de Medida Inserção em cursos de qualificação durante o ano/exercício
CRAS	Financiar capacitações dos profissionais que atuam no Programa Bolsa Família (operadores, gestores, cadastradores, profissionais) facilitando a participação dos mesmos nos cursos.	100% da equipe	100%	100%	100%	100%
						Fonte de Financiamento (X) Município () Estado (X) União
						Unidade de Medida Pagamento das despesas com o curso visando a capacitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Joaquim Nabuco, 713 – Centro - CEP: 86790-000
Lobato/PR – Telefone: 44 3249-1245
assistencialobato@gmail.com

[illegible]

EIXO 4 – Controle Social						
Detalhamento das Ações						
Ação	Meta	Período				Fonte de Financiamento
		2022	2023	2024	2025	
Garantir a manutenção do CMAS	Manter 100% da estrutura necessária para a secretaria executiva do CMAS	100%	100%	100%	100%	(X) Município () Estado (X) União
Garantir capacitação dos conselheiros governamentais e não governamentais	Capacitar ao menos uma vez cada gestão nova do CMAS	100%	100%	100%	100%	(X) Município () Estado () União
Manutenção da Secretaria Executiva dos Conselhos com estrutura física e recursos humanos (assistente social e auxiliar administrativo)	Manter 100% da estrutura necessária para a Secretaria Executiva	100%	100%	100%	100%	(X) Município () Estado () União
Garantir no orçamento municipal previsão para execução das conferências municipais	Previsão orçamentária a cada 2 anos	0%	100%	0%	100%	(X) Município () Estado (X) União

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua: Joaquim Nabuco, 713 – Centro - CEP: 86790-000
 Lobato/PR – Telefone: 44 3249-1245
assistencialobato@gmail.com



Organizar ações; campanhas; projetos que estimulam o exercício do controle social no município	Realizar 01 ações/ano	100%	100%	100%	100%	conferência	(X) Município () Estado () União
						Realização de uma campanha no ano	

EIXO 5 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Detalhamento das Ações								
Equip e	Ação	Meta	Período				Unidade de Medida	Fonte de Financiamento
			2022	2023	2024	2025		
PSE e SAS	Implantar o CREAS no município	Estruturar equipamento	50%	80%	100%	100%	Equipamento implantado e em funcionamento	(X) Município (X) Estado (X) União
PSE	Identificar e cadastrar famílias com a presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Identificar 100% das famílias que se encontram nessa situação	50%	50%	100%	100%	Percentual de famílias com presença de trabalho infantil	(X) Município () Estado () União
PSE	Acompanhar pelo PAEFI as famílias com crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional (Casa Lar)	Acompanhar 100% das crianças/adolescentes acolhidos	100%	100%	100%	100%	Número de famílias acompanhadas x número de crianças/adolescentes acolhidos	(X) Município () Estado () União
PSE	Acompanhamento das famílias de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio	Realizar o acompanhamento	100%	100%	100%	100%	Número de famílias	(X) Município () Estado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Joaquim Nabuco, 713 – Centro - CEP: 86790-000
Lobato/PR – Telefone: 44 3249-1245

assistencialobato@gmail.com



	aberto e/ou fechado	nto famílias						acompanhada s x número de adolescentes cumprindo medida	() União
PSE	Realizar anualmente Campanhas de identificação, prevenção, reincidência e enfrentamento das violências (18 de maio, 12 de junho, 18 de junho, dentre outras campanhas)	Executar anualmente ao menos três campanhas nas datas previstas no calendário	3	3	4	4	4	Número de campanhas realizadas anualmente; número de pessoas envolvidas em cada campanha; e número de ocorrências de violências no município.	(X) Município () Estado () União
PSE	Ofertar com equipe própria (psicólogo, assistente social e advogado), o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI para atendimento aos grupos vulneráveis e suas famílias, cujo direito foi violado.	Manter os atendimentos e funcionamento do Serviço.	100%	100%	100%	100%	100%	Número de profissionais que executam o serviço x número de atendimentos e demandas existente.	(X) Município (X) Estado () União
PSE	Adequar a carga horária dos profissionais da PSE de acordo com as demandas e recomendações da NOB-SUAS/RH (2006)	Adequar a carga horária da psicologia	50%	100%	100%	100%	100%	Número de profissionais que executam o serviço x número de atendimentos e demandas	(X) Município (X) Estado () União

assistencialobato@gmail.com

									existente.	
PSE e Rede de atendimento	Realização de reuniões com o Sistema de Justiça (MP e Poder Judiciário) e com a rede de Proteção a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, dentre outros segmentos vulneráveis, visando engajamento e trabalho articulado.	Realizar reuniões no ano	2	100%	100%	100%	100%	100%	Número de reuniões realizadas no ano	(X) Município (X) Estado () União
PSE	Coordenar a Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes	Articulação e participação firmada	e	100%	100%	100%	100%	100%	Número de reuniões realizadas no ano/exercício	(X) Município () Estado () União
PSE e SAS	Implantar o Programa Família Acolhedora	Criar a lei municipal e iniciar o Programa no município	e	Fase de estudo pela SAS com a rede da PSE	Fase de regulação da legislação	Fase de implementação	Execução do serviço	Crianças e adolescentes em situação de acolhimento familiar	(X) Município (X) Estado (X) União	
PSE e SAS	Municipalizar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes.	Estruturar a Casa Lar em Lobato, visando melhorar a qualidade dos serviços ofertados e a manutenção dos vínculos familiares e comunitários	a	Fase de estudo pela SAS com a rede da PSE	Fase de regulação da legislação	Fase de implementação	Execução do serviço	Crianças e adolescentes em situação de acolhimento familiar	(X) Município (X) Estado (X) União	
PSE	Aperfeiçoar os atendimentos realizados com a população de rua	Atender todos as pessoas em situação de rua que estão	todos	100%	100%	100%	100%	Melhor qualidade atendimento da população	(X) Município () Estado () União	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua: Joaquim Nabuco, 713 – Centro - CEP: 86790-000
 Lobato/PR – Telefone: 44 3249-1245
assistencialobato@gmail.com

		de passagem pela cidade	50%	50%	100%	100%	de rua	
PSE	Atendimento de agressores em razão de algum tipo de violência, egressos do sistema de Justiça	Realizar um estudo sobre essa demanda de atendimento	50%	50%	100%	100%	Estudos e atendimentos realizados dessa demanda.	(X) Município () Estado () União

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o processo de construção do Diagnóstico Socioterritorial e do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025, o presente documento apresenta subsídios e metas muito claras para a construção de uma Política Pública de Assistência Social e, além disso, para outras políticas setoriais do município que podem se valer dos dados e análises aqui apresentados para a construção de ações e serviços que diminuam a desigualdade e os problemas sociais e econômicos enfrentados por diversas famílias do município de Lobato/PR.

Diferente de políticas como a educação e a saúde, que dispõem de preceito constitucional para alocação mínima de recursos públicos, a assistência social ainda enfrenta os desafios de destinação de verbas, reconhecimento de sua importância no enfrentamento das expressões da questão social e na expansão de suas ações para além do caráter emergencial.

Por estes motivos, o planejamento, a execução e avaliação das ações, benefícios, serviços, programas, projetos e serviços de assistência social, são de fundamental importância.

É condição para que a Política avance a efetiva participação social no monitoramento e na avaliação permanente das ações e metas propostas neste plano, coordenada pelo poder público, através dos seus gestores e trabalhadores, juntamente com a população, principalmente por meio do Conselho Municipal de Assistência. O mesmo empenho empregado na construção deste documento, pela gestão e pelos usuários dos serviços, deve ser ainda maior para a construção, cada vez melhor, de uma política de assistência social efetiva, reconhecida como dever do Estado e direito do cidadão.

Espera-se que todos os dados aqui elucidados e apresentados, permitam a construção de parâmetros de atuações voltadas para as reais necessidades e potencialidades dos munícipes, em especial, no que diz respeito à inclusão qualitativa de todas as pessoas no acesso às riquezas socialmente produzidas, reduzindo, paulatinamente, as desigualdades sociais e promovendo uma política pública capaz de subsidiar o desenvolvimento da autonomia, emancipação, da democracia e cidadania.

Tratar a política pública com ética e compromisso especializado na política como gestor da pasta, entretanto, os desafios elencados neste plano, revelam um percurso importante a ser percorrido nos próximos anos, os quais, podem ser superados através da execução, fiscalização, traz consigo os primeiros requisitos para a construção de resultados e impactos positivos na administração pública. É possível reconhecer avanços promovidos na administração da política de Assistência Social em Lobato, principalmente pela escolha

de um técnico para exercer a função de monitoramento e avaliação, respeitando, os limites do município e suas potencialidades.

Por fim, tal documento não foi construído para ter um fim em si mesmo, mas para servir de base para novas ações, reordenamentos, e avanços que se fizerem necessários, e como todo processo público, contar com a participação de todos os envolvidos que desejam o fortalecimento da política pública de Assistência Social.